

# DECRETO Nº 000159/15 de 16 de Outubro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D159/2015

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 16/10/15

Responsável: W. Unice

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.970,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							890,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							380,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.813-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							400,00
08.01	-	MANUT. DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							890,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.06.183.0120.1.612-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							380,00
Superávit financeiro							700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal